



14.10.2022

Constituição do Fundo de Greve e Solidariedade

Questionário de satisfação

Sendo este um assunto que tem vindo a ser discutido e já proposto por vários associados, estamos a ponderar e a preparar esta hipótese para ser analisada com os nossos associados e trabalhadores em geral na ANA, mormente nos próximos plenários que brevemente realizaremos nos aeroportos nacionais.

Para que serve um Fundo de Greve?

Trata-se de uma reserva monetária constituída pelos trabalhadores em vista a fazer face a situações de paralisação e correspondente desconto salarial.

Pretende-se com o mesmo, em caso de greve, ressarcir os trabalhadores do valor líquido que descontam por força da adesão à mesma.

Mas não só - servirá também para situações em que subsiste a necessidade de fazer face à situação financeira precária do trabalhador em caso de despedimento ilícito por parte da empresa em resultado da adesão a uma greve ou fruto de atividades sindicais.

No cenário laboral português e europeu, a constituição destes fundos é uma realidade em algumas atividades.

Sendo patente que a situação laboral na ANA poderá levar à necessidade de assumir decisões importantes – idealmente dispensáveis – o Fundo de greve poderá constituir um instrumento de equilíbrio e de suporte económico, caso essa seja a vontade dos trabalhadores.

Neste sentido o SINTAC irá realizar um questionário de satisfação junto dos trabalhadores, com o intuito de aferir o grau de satisfação atual na ANA, para melhor prepararmos o nosso trabalho, o qual será oportunamente divulgado.

ASSOCIA-TE NO SINTAC